

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0011/2025

CONTRATANTE (UASG)

928175

OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$52.980,14

DATA DA SESSÃO

De 05/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026

(Processo Administrativo nº 225/2024)

Torna-se público que o(a) **Câmara Municipal de São Vicente**, por meio do(a) **Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Resolução nº 1 de 2024** e subsidiariamente da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, da **Resolução 1/2024 da Câmara Municipal de São Vicente**, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/05/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

Regime de Execução: Fornecimento integral

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez. por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. ANEXO III – Pesquisa e Preços

São Vicente, data da assinatura.

Wagner Santos Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(Processo Administrativo nº 225/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
Item	Descrição do item	Unid.	Qdade.	CATMAT	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	Bateria; alcalina, isenta de mercúrio; Tipo 9 V/6LR6; Amperagem: 500mAh a 600mAh; embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio; cartela com 01 unidade, com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; tipo Duracell ou similar, ou de melhor.	UN	10	419863	R\$ 12,7800	R\$127,8000
02	Caixa de Acrílico Organizador Vertical, fabricado em poliestireno, acrílico transparente, c/ 3 compartimentos, (335x117x237mm).	UN	30	266286	R\$55,4500	R\$1.663,5000

03	Caneta esferográfica, na cor azul; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média; rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa; tipo Bic ou similar, ou de melhor qualidade; c/ validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UN	300	432816	R\$0,9250	R\$277,5000
04	Colchete; tamanho n.º 06; Latonado; caixa com 72 unidades cada.	CX	10	367975	R\$5,5050	R\$55,0500
05	Corretivo de papelaria; em fita; p/ correção de textos; design ergonômico, medindo mínimo (4,0 mm x 10m à 12m); Tipo Faber Castell ou Bic ou de melhor qualidade;	UN	10	614471	R\$5,6000	R\$56,0000

06	Grampeador de mesa profissional; para no mínimo 30 folhas; metálica base plástica, base (180 cm x 3,5 cm x 5 cm), para grampo 26/6; tipo CIS modelo c-15 ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	20	359941	R\$49,5500	R\$991,0000
07	Pasta em L; de polipropileno (pp); tamanho A4 (210x297) mm, espessura mínima 0,23 micras, Pacotes com 10 unidades cada.	PC	90	609140	R\$9,4450	R\$850,0500
08	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas cada; tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	36	419860	R\$9,0350	R\$325,2600
09	Pilha; alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas; Tipo	UN	24	419859	R\$12,9894	R\$311,7456

Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.					
Sub Total (1)					R\$4.657,9056

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Bandeira de São Paulo 2,5 panos; medindo 112 x 161 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
02	Bandeira de São Paulo 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
03	Bandeira de São Paulo 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
04	Bandeira de São Vicente 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
05	Bandeira da São Vicente 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
06	Bandeira do Brasil 2,5 panos; medindo 112 x 160 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
07	Bandeira do Brasil 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
Sub Total (2)						R\$3.249,6550

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Cartucho de toner compatível para impressora HP; tipo Chinamate, Evolut ou Toner Catridge; código de referência cf283a; utilizado para série laserjet m125, laserjet m127fn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas; atendendo norma ABNT 19752; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	UN	130	429777	R\$39,0000	R\$5.070,0000
Sub Total (3)						R\$5.070,0000

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Sulfite branco A4; Resma de papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 86%; umidade mínima de 96%; opacidade mínima de 86%;ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental; com selo e código impressa na embalagem.	UN	500	436593	R\$26,4000	R\$13.200,0000
Sub Total (4)						R\$13.200,0000

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Capa para processo, Tamanho 21,5x30cm, sem impressão, papel cartolina 180g/m ² , na cor Azul, sem vinco,	UN	2.000	471760	R\$0,7000	R\$1.400,0000

	Pacotes c/ 500 unidades.					
02	Folha de Papel Ofício Timbrado , Tamanho A4; 210mm X 297mm; 9 Cores; Gramatura 90g/m². Pacote c/ 500 unidades.	UN	10.000	625181	R\$2,7500	R\$27.500,0000
03	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 26X36cm.	UN	500	467345	R\$1,0550	R\$527,5000
04	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 19x25cm.	UN	250	467299	R\$0,8250	R\$206,2500
Sub Total (5)						R\$29.633,7500
Total (1+2+3+4+5)						R\$55.811,3106

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) Autorização de Fornecimento (AF), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *O presente Termo de Referência é público e de livre acesso, conforme a Lei n.º 12.527/2011.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação está na necessidade de suprir o estoque da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio que atende as áreas administrativas e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos, conforme especificações descritas no quadro acima.*

3.2. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos:

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), Duracell, Energizer ou Eveready para o item baterias e pilhas, marcas Bic ou Compactor para o item caneta, marcas Baccchi, Acc ou Fix Paper para o item colchete, marcas Bic, Tilibra ou Cis para o item corretivo, marcas Tilibra ou Cis para o item grameador, marcas ACP ou Dello para o item pasta L, marcas Chinamate, Evolut ou By Qualy para o item cartucho de toner e marcas Report ou Chamex para o item papel sulfite. Todas os itens devem seguir as especificações das marcas indicadas ou modelos de melhor qualidade, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) Autorização de Fornecimento, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Jacob Emmerich, 1.195 – Parque Bitarú – São Vivente – SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal/Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$55.811,3106 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **01.031.0035.2092.3.3.90.30.00**

São Vicente, 16 abril de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Autorização de Fornecimento*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

10.2.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

12.1.7. Cientificar a **Procuradoria Jurídica** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 13.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 13.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 13.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de

trabalho.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

14.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.1.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.5. Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. FORO

Fica definido o Foro da Justiça Estadual em **São Vicente** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Compra n.º 11/2025

Objeto:

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos para atender a demanda da área administrativa e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo, no exercício de 2026, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A compra deste objeto é necessária para suprir o estoque da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio que atende as áreas administrativas e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo pelo período estimado de 1 (um) ano, tendo em vista que material de expediente, impressos e capas de processos são essenciais para a realização das atividades cotidianas.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, para atender às necessidades de ressuprimento dos estoques deste Legislativo.

Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das Normas Técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.

A única solução encontrada é a aquisição de materiais de consumo (material de expediente, impressos e capas de processo), e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários fornecedores, viabiliza o estudo da correspondente licitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos 12 meses.

Na planilha abaixo consta a especificação dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Bateria; alcalina, isenta de mercúrio; Tipo 9 V/6LR6; Amperagem: 500mAh a 600mAh; embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio; cartela com 01 unidade, com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; tipo Duracell ou similar, ou de melhor.	UN	10	419863
02	Caixa de Acrílico Organizador Vertical, fabricado em poliestireno, acrílico transparente, c/ 3 compartimentos, (335x117x237mm).	UN	30	266286
03	Caneta esferográfica, na cor azul; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média;	UN	300	432816



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa; tipo Bic ou similar, ou de melhor qualidade; c/ validade mínima de 12 meses a contar da entrega.			
04	Colchete; tamanho n.º 06; Latonado; caixa com 72 unidades cada.	CX	10	367975
05	Corretivo de papelaria; em fita; p/ correção de textos; design ergonômico, medindo mínimo (4,0 mm x 10m à 12m); Tipo Faber Castell ou Bic ou de melhor qualidade;	UN	10	614471
06	Grampeador de mesa profissional; para no mínimo 30 folhas; metálica base plástica, base (180 cm x 3,5 cm x 5 cm), para grampo 26/6; tipo CIS modelo c-15 ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	20	359941
07	Pasta em L; de polipropileno (pp); tamanho A4 (210x297) mm, espessura mínima 0,23 micras, Pacotes com 10 unidades cada.	PC	90	609140
08	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas cada; tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	36	419860
09	Pilha; alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas; Tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	24	419859

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Bandeira de São Paulo 2,5 panos; medindo 112 x 161 cm	UN	3	362948
02	Bandeira de São Paulo 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348
03	Bandeira de São Paulo 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

04	Bandeira de São Vicente 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348
05	Bandeira da São Vicente 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212
06	Bandeira do Brasil 2,5 panos; medindo 112 x 160 cm	UN	3	362948
07	Bandeira do Brasil 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Cartucho de toner compatível para impressora HP; tipo Chinamate, Evolut ou Toner Cartridge; código de referência cf283a; utilizado para série laserjet m125, laserjet m127fn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas; atendendo norma ABNT 19752; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	UN	130	429777

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Sulfite branco A4; Resma de papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 86%; umidade mínima de 96%; opacidade mínima de 86%;ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental; com selo e código impressa na embalagem.	UN	500	436593



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 5				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Capa para processo, Tamanho 21,5x30cm, sem impressão, papel cartolina 180g/m², na cor Azul, sem vinco, Pacotes c/ 500 unidades.	UN	2.000	471760
02	Folha de Papel Ofício Timbrado , Tamanho A4; 210mm X 297mm; 9 Cores; Gramatura 90g/m². Pacote c/ 500 unidades.	UN	10.000	625181
03	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 26X36cm.	UN	500	467345
04	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 19x25cm.	UN	250	467299

Informo que os quantitativos dos itens: 8 (Pilha Alcalina AAA) e 9- (Pilha Alcalina AA) do Lote 1 foram redimensionados após verificação de um erro de cálculo, visando atender à real demanda.

O critério utilizado como metodologia Média Aritmética Simples para definir o valor estimado de todos os itens.

A seguir será feita uma breve explanação sobre itens e quantidades abaixo citados. Item Bateria 9V (Lote 1) na ficha kardex (anexa) consta somente 1 (um), razão pela qual solicitamos 10 unid. para suprir o restante do corrente ano. Item Caneta Azul (Lote 1) conforme ficha kardex de 2024 (anexa) foi constatada a saída de 408 unid./ano o que corresponde a 34 unid./mês, porém na ficha kardex de 2025 nos 2 primeiros meses houve um aumento de saída de 46,5 unid./mês se mantivemos este mesmo consumo acarretara em um aumento para 465 unid. em relação ao ano anterior. Como este setor em uma de suas atribuições e de sempre manter os estoques dentro de um limite prudencial, razão pela qual foi solicitado a compra de 300 unid. que somadas as unidades em estoque teremos uma boa margem de segurança. No Item Bandeiras (Lote 2) o total das quantidades compreende o número para que sejam jogos completos (Jogo=1 Bandeira de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Vicente, 1 Bandeira do Estado de São Paulo e 1 Bandeira do Brasil). O item Cartucho de toner compatível para impressora HP: código de referência cf283a (Lote 3) se verificarmos a ficha kardex de 2025 desde o início do ano tivemos saídas que totalizaram 23 unid./mês se multiplicarmos por 10 meses teremos um total de 115 unid./ano, com o intuito de não haver falta durante o exercício, foi acrescido uma margem de segurança de 13,5%. O item Papel Sulfite A4 (Lote 4) no ano de 2024 o total de saídas no ano de 435 unidades (vide ficha kardex) colocando uma margem de segurança de 15%. No Lote 5 – Impressos o item 1 (Capas de processo azul) não temos em estoque por isso repetimos os quantitativos de pedidos anteriores, nos itens 3 e 4 (Envelopes) solicitamos a quantidade mínima

V-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO*

Pesquisa de preços de produtos disponíveis no mercado similares e/ou de melhor qualidade aos atualmente existentes no setor do Almoxarifado, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos.

LOTE 1						
Item	Descrição do item	Unid.	Qdade.	CATMAT	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	Bateria; alcalina, isenta de mercúrio; Tipo 9 V/6LR6; Amperagem: 500mAh a 600mAh; embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de	UN	10	419863	R\$ 12,7800	R\$127,8000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	isenção de mercúrio; cartela com 01 unidade, com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; tipo Duracell ou similar, ou de melhor.					
02	Caixa de Acrílico Organizador Vertical, fabricado em poliestireno, acrílico transparente, c/ 3 compartimentos, (335x117x237mm).	UN	30	266286	R\$55,4500	R\$1.663,5000
03	Caneta esferográfica, na cor azul; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média; rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa; tipo Bic ou similar, ou de melhor qualidade; c/	UN	300	432816	R\$0,9250	R\$277,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	validade mínima de 12 meses a contar da entrega.					
04	Colchete; tamanho n.º 06; Latonado; caixa com 72 unidades cada.	CX	10	367975	R\$5,5050	R\$55,0500
05	Corretivo de papelaria; em fita; p/ correção de textos; design ergonômico, medindo mínimo (4,0 mm x 10m à 12m); Tipo Faber Castell ou Bic ou de melhor qualidade;	UN	10	614471	R\$5,6000	R\$56,0000
06	Grampeador de mesa profissional; para no mínimo 30 folhas; metálica base plástica, base (180 cm x 3,5 cm x 5 cm), para grampo 26/6; tipo CIS modelo c-15 ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	20	359941	R\$49,5500	R\$991,0000
07	Pasta em L; de polipropileno (pp); tamanho A4 (210x297) mm, espessura mínima 0,23 micras, Pacotes com 10 unidades cada.	PC	90	609140	R\$9,4450	R\$850,0500
08	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5v; no	UN	12	419860	R\$9,0350	R\$325,26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	tamanho palito (AAA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas cada; tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.					
09	Pilha; alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas; Tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	12	419859	R\$12,9894	R\$311,7456
Sub Total (1)						R\$ 4.657,9056

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Bandeira de São Paulo 2,5 panos; medindo 112 x 161 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
02	Bandeira de São Paulo 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
03	Bandeira de São Paulo 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

04	Bandeira de São Vicente 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
05	Bandeira da São Vicente 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
06	Bandeira do Brasil 2,5 panos; medindo 112 x 160 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
07	Bandeira do Brasil 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
Sub Total (2)						R\$3.249,6550

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Cartucho de toner compatível para impressora HP; tipo Chinamate, Evolut ou Toner Cartridge; código de referência cf283a; utilizado para série laserjet m125, laserjet m127fn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas; atendendo norma ABNT 19752;	UN	130	429777	R\$39,0000	R\$5.070,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.						
Sub Total (3)						R\$5.070,0000

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Sulfite branco A4; Resma de papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 86%; umidade mínima de 96%; opacidade mínima de 86%;ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental; com selo e código impressa na embalagem.	UN	500	436593	R\$26,4000	R\$13.200,0000
Sub Total (4)						R\$13.200,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Capa para processo, Tamanho 21,5x30cm, sem impressão, papel cartolina 180g/m ² , na cor Azul, sem vinco, Pacotes c/ 500 unidades.	UN	2.000	471760	R\$0,7000	R\$1.400,0000
02	Folha de Papel Ofício Timbrado, Tamanho A4; 210mm X 297mm; 9 Cores; Gramatura 90g/m ² . Pacote c/ 500 unidades.	UN	10.000	625181	R\$2,7500	R\$27.500,0000
03	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro,	UN	500	467345	R\$1,0550	R\$527,5000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Tamanho 26X36cm.						
04	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 19x25cm.	UN	250	467299	R\$0,8250	R\$206,2500	
Sub							
Total (5)							R\$29.633,7500
Total (1+2+3+4+5)							R\$55.811,3106

V – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Em cumprimento ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), apresento a seguinte justificativa para o parcelamento da contratação.

A razão pela qual se opta pelo parcelamento se fundamenta nos seguintes pontos:

Natureza do Objeto: O parcelamento da contratação é adequado quando o objeto pode ser dividido em partes homogêneas, o que garante uma melhor gestão dos recursos públicos e maior agilidade na execução dos serviços ou na entrega dos produtos. No caso em questão, o fornecimento de materiais pode ser realizado em diferentes entregas conforme a demanda.

Viabilidade Econômica: O parcelamento possibilita que a Administração Pública realize a contratação de forma mais vantajosa, conforme preconiza o princípio da econômica, permitindo uma distribuição mais eficiente das despesas ao longo do tempo. Dessa forma, evita-se a necessidade de

Comentado [LCdAA1]: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-2-1-dispensa-em-razao-do-valor-incisos-i-e-ii-2/>
5.10.2.1. Dispensa em razão do valor (incisos I e II)

A Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75, trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Os valores limites para as contratações são [1]:

a. para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: inferiores a R\$ 125.451,15; e
b. para outros serviços e compras: inferiores a R\$ 62.725,59.

Esses valores são duplicados para contratações realizadas por consórcio público [2] ou por autarquia ou fundação qualificada [3] como agência executiva [4]. Assim, um consórcio público ou uma agência executiva pode utilizar como limites os valores inferiores a R\$ 250.902,30, para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos, ou inferiores a R\$ 125.451,18 para outros serviços e compras.

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade [5]) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,18 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas [6], estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.

Para fins de dispensa de licitação em razão do valor destinada a contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, será considerado valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência contratual, na forma do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 [7].

Esse limite de somatório das dispensas por valor não se aplica para contratações de até R\$ 10.036,10 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças [8]. Dessa forma, ...

Comentado [LCdAA2]: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-8-justificativas-para-o-parcelamento-ou-nao-da-contratacao/>
4.1.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente [1].

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso [2].

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado [3].

Se a solução for divisível, a equipe de planejamento deve analisar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento para fins de contratação, e fundamentar a decisão no ETP [4]. Cabe lembrar que os requisitos de habilitação devem ser adequados e proporcionais aos itens, grupos ou lotes resultantes do parcelamento. Assim, os licitantes podem habilitar-se para uma ou mais partes licitadas.

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores [5].

No caso de obras e serviços de engenharia, também existe o risco ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

desembolsos elevados em um único momento, o que pode comprometer a execução orçamentária.

Melhor Controle e Acompanhamento: O parcelamento facilita o acompanhamento da execução contratual, permitindo que a Administração verifique a qualidade dos produtos fornecidos antes de realizar novos pagamentos ou concluir novas etapas. Isso garante a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme estipulado nas legislações vigentes.

Garantia do Atendimento de Demandas: O parcelamento se justifica pela necessidade de atender a demandas variáveis ao longo do tempo, permitindo a melhor adequação do contrato aos reais interesses da Administração.

Previsão Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, prevê a possibilidade de parcelamento para garantir a eficiência na execução dos contratos administrativos, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. Tal medida se revela compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

VII – PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir Eficiência Operacional:

- Assegurar que todos os gabinetes dos vereadores e as unidades administrativas do legislativo de São Vicente disponham, em tempo hábil, dos materiais de expediente necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades diárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Melhoria na Disponibilidade de Recursos:

- Proporcionar uma disponibilidade contínua de materiais de escritório, evitando interrupções nos processos legislativos e administrativos, e assegurando que os itens solicitados estejam disponíveis a qualquer momento.

Otimização de Custos:

- Realizar a aquisição de materiais de expediente de maneira econômica, buscando fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, garantindo ao mesmo tempo a qualidade e a durabilidade dos produtos.

Sustentabilidade e Eficiência:

- Incorporar práticas sustentáveis na aquisição dos materiais, priorizando produtos reciclados, biodegradáveis ou de fontes renováveis “eco-friendly”, contribuindo para a política de responsabilidade ambiental do legislativo.

Apoiar a Atividade Legislativa:

- Facilitar o trabalho dos vereadores no cumprimento de suas funções parlamentares, através da disponibilização imediata de recursos materiais para preparação de documentos, relatórios e outros materiais essenciais.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Fiscal do Contrato deverá se atentar as quantidades solicitadas bem como as especificações dos produtos, prazo de validade e características das embalagens conforme as informações contidas no item IV deste ETP (Estudo Técnico Preliminar). O armazenamento dos referidos itens será feito nas dependências da Unidades de Almoxarifado e Patrimônio.

X – IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso excessivo dos materiais contribui para o esgotamento do solo causado pelo desmatamento, emissões de poluentes, poluição do solo, rios e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

oceanos com plástico e componentes não biodegradáveis, a fabricação dos materiais também leva a um consumo excessivo de água e energia e também temos a exploração mineral base da fabricação de alguns itens. É fundamental que todos os colaboradores recebam orientações sobre as melhores práticas de conservação e utilização desses itens, como o uso do sistema digital para criação e utilização de processos, tal sugestão visa a redução de papel a médio prazo isso também iria impactar no consumo de outros itens como canetas, toner, grampeadores e etc. de modo a reduzir perdas e desperdícios, minimizando alterações ambientais e promovendo uma cultura de responsabilidade. Promover o uso consciente e moderado desses produtos pode, assim, mitigar os impactos negativos.

XI – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 01						
Requisitos da Contratação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Descrição do Risco	Requisitos insuficientes, promovendo a contratação/entrega dos itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, ensejando um gasto desnecessário e até mesmo emergencial ao suprimento das necessidades.					
Dano	Itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, podendo ocasionar maior gasto em curto espaço de tempo.					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Ação Preventiva	Realizar revisões das descrições dos itens e dos requisitos da contratação a fim de atender à demanda, sem extrapolar as exigências para além do necessário	Responsável	Unidade de Almojarifado e Patrimônio		
RISCO 02					
Levantamento de Quantidades Ineficientes (excesso ou insuficiente)					
Probabilidade	Baixa	X	Média	Alta	
Impacto	Baixa		Média	Alta	X
Descrição do Risco	Levantamento inadequado dos quantitativos por equívoco de cálculos/contagem e projeções, bem como a confecção deficiente do DFD (Documento de Formalização de Demanda).				
Dano	A falha na prestação do serviço em razão de demanda além ou aquém do planejado, podendo comprometer a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços deste Legislativo.				
Ação Preventiva	Fazer o levantamento sempre levando em consideração as reais necessidades e quantidades das unidades requisitantes.	Responsável	Unidade de Almojarifado e Patrimônio		
RISCO 03					
Pesquisa de Preços (sobrepço X inexequível)					
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Pesquisa de preços insuficiente elevam o risco de sobrepreços, agravada por exigências desproporcionais ou propostas com preços inexequíveis acarretando entrega de produtos com baixíssima qualidade.					
Dano	Custos elevados ou inexequíveis, causando prejuízo ao erário					
Ação Preventiva	Pesquisa diversificada (Cesta de Preços) usando o Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares de outros órgãos Públicos (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; sites especializados, plataformas de compras ou tabelas oficiais.		Responsável		Unidade de Almoxarifado e Patrimônio	
RISCO 04						
Entrega Parcial ou Ausência de entrega						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Problemas de logística, descumprimento do cronograma das requisições de Compra, ou entrega em desacordo com os requisitos da contratação;					
Dano	O atraso ou o descumprimento na entrega de produtos, bem como o fornecimento de itens inadequados ou insuficientes, compromete o funcionamento e a prestação de serviços das unidades solicitantes."					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ação Preventiva	A gestão contratual deve estabelecer prazos viáveis, aplicando penalidades em caso de descumprimento de prazos ou requisitos."			Responsável	Unidade de Almoarifado e Patrimônio	
RISCO 05						
Entrega de Itens com qualidade inferior						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição de Risco	Entrega dos itens em desacordo com os requisitos descritos no edital					
Dano	Entrega de produtos inadequados ao uso, produtos de baixa qualidade ocasionando uma rápida deterioração, acarretando o encurtamento da vida útil do item e consequentemente um custo/benefício mais elevado. Produtos de baixa qualidade são inseguros, aumentando o risco de acidentes no ambiente de trabalho.					
Ação Preventiva	Avaliar os itens a serem recebidos, levando-se em conta a descrição constante no edital.			Responsável	Unidade de Almoarifado e Patrimônio	

Identificamos e mitigamos os riscos de contratação, cobrindo todo o processo: desde a preparação e seleção do fornecedor até o acompanhamento da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

XII – CONCLUSÃO*

A contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

São Vicente, 06 de março de 2026.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2026	928175	Concluída	LUCIANA CORREA DE ASSIS AMADO

Título: Lote 1 Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.657,9056

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
419863 - Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Dimensões: 25x45x15 MM, Formato: Retangular	Unidade	10	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 30,3254%
R\$ 9,9900	R\$ 13,6064	R\$ 12,7800	Desvio Padrão: 4,1262
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,7200

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15,0600	12/02/2026	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	15/12/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,3000	15/12/2025	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 17,4400	08/12/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,3000	09/10/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9000	01/09/2025	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 9,9900	13/08/2025	Sim
8		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0000	02/06/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 24,7200	28/04/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

10		Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,1800	10/04/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,7800	07/04/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266286 - Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 210 MM, Características Adicionais: Fixa	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 37,0000	R\$ 55,9950	R\$ 55,4500
Coeficiente de Variação: 22,9506% Desvio Padrão: 12,8512 Maior Preço: R\$ 74,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 42,5000	06/02/2026	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 74,2700	27/01/2026	Sim
3		EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 45,0400	14/01/2026	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 52,0000	21/12/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,0000	24/10/2025	Sim
6		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	22/09/2025	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 74,8000	26/08/2025	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 37,0000	18/08/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 63,9900	16/07/2025	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 72,5100	04/05/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,9000	10/04/2025	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 58,0000	26/03/2025	Sim
13		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,3900	25/03/2025	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,5300	07/03/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

432816 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente ,
Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio ,
Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais:
Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 47,1123%

R\$ 0,6500

R\$ 1,0995

R\$ 0,9250

Desvio Padrão: 0,5180

Maior Preço: R\$ 2,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,6700	01/03/2026	Sim
2		CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6600	24/02/2026	Sim
3		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 0,9700	10/02/2026	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6697	Unidade	R\$ 2,5000	26/01/2026	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7270	20/01/2026	Sim
6		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 0,8200	19/12/2025	Sim
7		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6700	17/12/2025	Sim
8		ESP-AG. REG. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP. - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9500	27/11/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2400	20/11/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	19800	Unidade	R\$ 1,8700	13/11/2025	Sim
11		EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9000	11/11/2025	Sim
12		CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0900	10/11/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 0,8000	05/11/2025	Sim
14		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6500	30/10/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,7448	29/10/2025	Sim
16		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,9900	21/10/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,6500	19/10/2025	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,8900	17/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

367975 - Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 7 , Aplicação: Processos

Unidade de Fornecimento

Caixa 72 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3000

Média

R\$ 5,6050

● Mediana

R\$ 5,5050

Coefficiente de Variação: 18,9188%

Desvio Padrão: 1,0604

Maior Preço: R\$ 7,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Caixa 72 Unidade	R\$ 7,1100	05/12/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 5,0000	15/10/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Caixa 72 Unidade	R\$ 6,0100	30/05/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Caixa 72 Unidade	R\$ 4,3000	21/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

614471 - Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3500

Média

R\$ 5,8453

● Mediana

R\$ 5,6000

Coefficiente de Variação: 18,8066%

Desvio Padrão: 1,0993

Maior Preço: R\$ 8,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9800	19/02/2026	Sim
2	I	POLÍCIA CIENTÍFICA EST.DO ESPÍRITO SANTO/ES - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 5,5000	22/01/2026	Sim
3	I	ASSOCIAÇÃO AE ESTAD ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,8400	07/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	16/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 5,7600	08/12/2025	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4,6600	03/11/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

7		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,2500	28/10/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,3500	21/10/2025	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,6000	17/10/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,2500	13/10/2025	Sim
11		CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,0600	19/09/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,6000	14/09/2025	Sim
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0500	26/08/2025	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,8800	22/08/2025	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9000	07/08/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359941 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31,4100	R\$ 50,7699	R\$ 49,5500
Coeficiente de Variação: 24,4700% Desvio Padrão: 12,4234 Maior Preço: R\$ 67,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0200	11/01/2026	Sim	
2		MRJ-FUNDAÇÃO DESENVOLV.SOCIAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,5500	22/12/2025	Sim	
	3		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,0000	19/10/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,5000	06/08/2025	Sim	
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,5000	30/06/2025	Sim	
6		CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,4100	12/06/2025	Sim	
7		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,0088	27/05/2025	Sim	
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 64,4700	17/03/2025	Sim	
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 64,4700	17/03/2025	Sim	

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609140 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos , Características Adicionais: Sem Aba E Elástico , Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente , Tamanho: Ofício	Pacote 10 Unidade	90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 24,9475%
R\$ 8,0000	R\$ 10,3325	R\$ 9,4450	Desvio Padrão: 2,5777
			Maior Preço: R\$ 16,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,1500	14/01/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,6000	22/12/2025	Sim
3		ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,2500	26/11/2025	Sim
4		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 16,6000	25/11/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,8900	17/11/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R\$ 11,4700	20/10/2025	Sim
i 7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 14,4300	07/08/2025	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,8000	07/08/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R\$ 8,0000	01/07/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 10,9000	12/06/2025	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,0000	11/06/2025	Sim
12		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,9000	20/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419860 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,7500

Média

R\$ 9,0367

● Mediana

R\$ 9,0350

Coefficiente de Variação: 27,9826%

Desvio Padrão: 2,5287

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,4000	24/02/2026	Sim
2		ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 10,2700	10/02/2026	Sim
3		ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,7500	26/11/2025	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,0000	19/11/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 12,0000	17/11/2025	Sim
6		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Embalagem 2 Unidade	R\$ 12,0000	04/11/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,8000	02/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 2 Unidade

Quantidade

24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,3800

Média

R\$ 12,7747

● Mediana

R\$ 12,9894

Coefficiente de Variação: 40,1536%

Desvio Padrão: 5,1295

Maior Preço: R\$ 19,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 19,7400	10/02/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 12,0000	17/11/2025	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,3800	14/11/2025	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 13,9788	14/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 27/2026 **UASG** 928175 **Status** Concluída **Editado por** LUCIANA CORREA DE ASSIS AMADO

Título: Lote 2 Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3,249,6550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
362948 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: 2,5 Panos, Furos, Ilhoses , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,7979%
R\$ 95,0000	R\$ 112,8640	R\$ 110,0000	Desvio Padrão: 13,3156
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 135,0000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 135,0000	21/12/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 118,0000	28/10/2025	Sim
3		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 110,0000	14/05/2025	Sim
4		PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 95,0000	08/05/2025	Sim
5		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 106,3200	18/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

621348 - Bandeira Institucional Material: Poliamida , Comprimento: 1,35 M, Largura: 1,93 M, Cor: Branca , Características Adicionais: 3 Panos, Furos Com Ilhoses , Representação 1: Oficial Do Brasil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 22,1018%

Desvio Padrão: 34,3191

Maior Preço: R\$ 210,0000

R\$ 105,0000

R\$ 155,2773

R\$ 164,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	9	Unidade	R\$ 129,9900	12/11/2025	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	5	Unidade	R\$ 105,0000	06/10/2025	Sim
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 129,4600	05/10/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 164,8000	10/09/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	03/09/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28	Unidade	R\$ 177,8000	28/08/2025	Sim
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	10	Unidade	R\$ 188,0000	01/07/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 125,0000	01/07/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0000	01/07/2025	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 198,0000	12/06/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 165,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

487212 - Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos, Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 19,5412%

Desvio Padrão: 41,2837

Maior Preço: R\$ 290,0000

R\$ 144,0000

R\$ 211,2644

R\$ 214,4950

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 230,0000	18/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 248,0000	22/10/2025	Sim
i 3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,0000	20/10/2025	Sim
4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 195,0000	03/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 209,0000	01/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 239,9200	01/09/2025	Sim
7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 194,0000	19/08/2025	Sim
8	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 220,0000	19/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 219,9900	01/08/2025	Sim
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 165,0000	20/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 144,0000	13/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 160,3200	13/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,0000	05/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 170,0000	15/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 240,0000	28/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 175,0000	14/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621348 - Bandeira Institucional Material: Poliamida , Comprimento: 1,35 M, Largura: 1,93 M, Cor: Branca , Características Adicionais: 3 Panos, Furos Com Ilhoses , Representação 1: Oficial Do Brasil	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 105,0000	R\$ 155,2773	R\$ 164,8000
Coeficiente de Variação: 22,1018%		
Desvio Padrão: 34,3191		
Maior Preço: R\$ 210,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 129,9900	12/11/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 105,0000	06/10/2025	Sim

i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 129,4600	05/10/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 164,8000	10/09/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	03/09/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 177,8000	28/08/2025	Sim
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 188,0000	01/07/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 125,0000	01/07/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0000	01/07/2025	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 198,0000	12/06/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 165,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487212 - Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos, Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 144,0000	Média R\$ 211,2644	● Mediana R\$ 214,4950
Coeficiente de Variação: 19,5412% Desvio Padrão: 41,2837 Maior Preço: R\$ 290,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 230,0000	18/11/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 248,0000	22/10/2025	Sim
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,0000	20/10/2025	Sim
4		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 195,0000	03/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 209,0000	01/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 239,9200	01/09/2025	Sim
7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 194,0000	19/08/2025	Sim
8		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 220,0000	19/08/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 219,9900	01/08/2025	Sim
10		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 165,0000	20/05/2025	Sim

11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 144,0000	13/05/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 160,3200	13/05/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,0000	05/05/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 170,0000	15/04/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 240,0000	28/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 175,0000	14/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362948 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: 2,5 Panos, Furos, Ilhoses , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 11,7979%
R\$ 95,0000	R\$ 112,8640	R\$ 110,0000	Desvio Padrão: 13,3156
			Maior Preço: R\$ 135,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 135,0000	21/12/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 118,0000	28/10/2025	Sim
3		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 110,0000	14/05/2025	Sim
4		PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 95,0000	08/05/2025	Sim
5		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 106,3200	18/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487212 - Bandeira Institucional Material: Náilon , Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos, Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 144,0000

Média

R\$ 211,2644

● Mediana

R\$ 214,4950

Coefficiente de Variação: 19,5412%

Desvio Padrão: 41,2837

Maior Preço: R\$ 290,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 230,0000	18/11/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 248,0000	22/10/2025	Sim
i 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,0000	20/10/2025	Sim
4		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 195,0000	03/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 209,0000	01/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 239,9200	01/09/2025	Sim
7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 194,0000	19/08/2025	Sim
8		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 220,0000	19/08/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 219,9900	01/08/2025	Sim
10		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 165,0000	20/05/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 144,0000	13/05/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 160,3200	13/05/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,0000	05/05/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 170,0000	15/04/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 240,0000	28/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 175,0000	14/03/2025	Sim

Legenda:

A Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/03/2026 18:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 29/2026 **UASG** 928175 **Status** Concluída **Editado por** LUCIANA CORREA DE ASSIS AMADO

Título: Lote 3 Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.070,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429777 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Cf283a	Unidade	130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 17,8716%
R\$ 31,0000	R\$ 39,8667	R\$ 39,0000	Desvio Padrão: 7,1248
			Maior Preço: R\$ 58,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 39,0000	18/01/2026	Sim
2		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 39,9000	15/01/2026	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 39,0000	27/10/2025	Sim
i 4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 39,9000	02/09/2025	Sim
5		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 31,0000	27/08/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 39,0000	31/07/2025	Sim
7		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 40,0000	16/07/2025	Sim
i 8		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 33,0000	22/06/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 58,0000	03/06/2025	Sim

10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 117,0000	12/05/2025	Não
i 11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 129,9000	05/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/03/2026 18:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2026	928175	Concluída	LUCIANA CORREA DE ASSIS AMADO

Título: Lote 4 Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
436593 - Papel Monolúcido Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 96 CM, Largura: 66 C	Pacote 500 Unidade	500	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 6,8529%
R\$ 23,8800	R\$ 26,1450	R\$ 26,4000	Desvio Padrão: 1,7917
Maior Preço: R\$ 27,9000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Unidade	R\$ 23,8800	29/12/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Pacote 500 Unidade	R\$ 27,9000	11/12/2025	Sim
i 3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	430	Pacote 500 Unidade	R\$ 24,9000	07/08/2025	Sim
i 4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Unidade	R\$ 27,9000	26/03/2025	Sim

Legenda:

[▲](#) Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

[i](#) Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/03/2026 18:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2026	928175	Concluída	LUCIANA CORREA DE ASSIS AMADO

Título: Lote 5 Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 29.633,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
471760 - Capa Processo Material: Cartolina , Gramatura: 180 G /M2, Formato 1: 477 X 327 M	Unidade	2000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 30,4319%
R\$ 0,5400	R\$ 0,7479	R\$ 0,7000	Desvio Padrão: 0,2276
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1,3900

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7326	03/02/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 0,5800	19/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	5580	Unidade	R\$ 0,5800	19/12/2025	Sim
4	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 0,9500	02/12/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8000	24/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,7500	24/09/2025	Sim
7	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3900	26/08/2025	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

8		gov.br	3020	Unidade	R\$ 0,6000	17/07/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5800	02/07/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,5800	02/07/2025	Sim
11		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,7000	07/05/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9400	23/04/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5400	16/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625181 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Fosco , Tipo: Panfleto , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Impressão Frente /Verso, Conforme Modelo	Unidade	10000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,7700	R\$ 4,9160	R\$ 2,7500
Coeficiente de Variação: 87,1094% Desvio Padrão: 4,2823 Maior Preço: R\$ 10,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7500	20/10/2025	Sim
2		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 9,2000	25/09/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,9000	24/09/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,9600	11/09/2025	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,7700	28/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467345 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro , Gramatura: 80 G/M	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7400

Média

R\$ 1,1087

● Mediana

R\$ 1,0550

Coefficiente de Variação: 21,3223%

Desvio Padrão: 0,2364

Maior Preço: R\$ 1,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,9000	02/03/2026	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0300	02/10/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,3800	15/08/2025	Sim
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2499	23/07/2025	Sim
5		CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9900	02/07/2025	Sim
6		MAM-CÂMARA MUNICIPAL DE COARI - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,7400	13/03/2025	Sim
i7		CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,5000	08/03/2025	Sim
8		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	22000	Unidade	R\$ 1,0800	07/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

467299 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6300

Média

R\$ 1,1638

● Mediana

R\$ 0,8250

Coefficiente de Variação: 62,9490%

Desvio Padrão: 0,7326

Maior Preço: R\$ 2,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7400	26/11/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0300	09/09/2025	Sim
3		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6500	19/08/2025	Sim
4		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6500	19/08/2025	Sim
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6300	19/05/2025	Sim
i6		MRS - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9000	18/05/2025	Sim
i7		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9100	13/04/2025	Sim
		ESTADO DE SANTA CATARINA -					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/03/2026 18:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$